

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017

07 DE ABRIL DE 2017

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de SILVANÓPOLIS - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal 122/1993 e, Considerando a Portaria nº 788, de 15 de Março de 20a 7, Capítulo IV — o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado; Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Silvanópolis -TO;

Art. 2º. Tendo em vista que o município de Silvanópolis tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicilio e periodicamente necessitam da realização de exames nas Cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 132 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Silvanópolis — TO são as seguintes:

I — A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família Centro que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II — O veículo a ser adquirido é: Um Micro-ônibus 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com Vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro parte traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

III — O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar nº 30680010 do Deputado Carlos Henrique Gaguim no valor de 120.000,00 e 26930001 da deputada Profª Dorinha Seabra Rezende no valor de 129.985,00.

IV — O valor do Micro-ônibus é de R\$ 242.000,00.

V — Os pacientes serão referenciados para o município de Porto Nacional e Palmas — TO, com distância de 55 km e 120 Km do município de Silvanópolis, ou para o município de Araguaína, com distância de 506 km, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI — Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio — TFD.

VII — O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, Custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII — Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.



PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017

07 DE ABRIL DE 2017

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: AV; 07 DE SETEMBRO S/N - CENTRO

OBJETO

Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

R\$: 249.985,00

Valor do objeto: 242.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

132 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento fora de Domicílio – TFD.

LOCAL DE REFERENCIAMENTO

Município de Porto Nacional – To, com 55 Km de distancia

Palmas – To, com 106 Km de distancia.

Nome do Solicitante/Carimbo

E-mail:

Fone:

Wilkey F. L. de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data: 07/2017